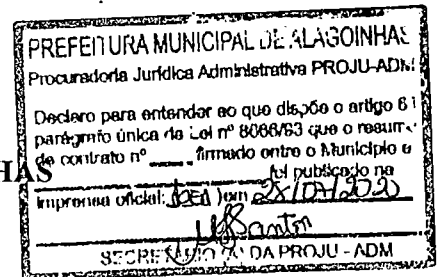




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2020**

**PREGÃO ELETRONICO SRP N.º045/2020 – COPEL**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 03.935.967/0001-53, situada à Rua Quadrangular, S/N, Galpão 04, Parque Real Serra Verde, Camaçari – BA, neste ato representada por **CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO**, casado, administrador, inscrito no CPF nº 013.153.175-16 e RG nº 09705546-80 SSP/SP, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 045/2020, oriundo do processo administrativo Nº **3385/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1. OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

**1.1 Discriminação do objeto:**

**LOTE 03**

**Valor: R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 03- ANTIBIÓTICOS ORAIS</b>					
1	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000	R\$ 13,98	R\$ 69.900,00
2	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	10.000	R\$ 6,53	R\$ 65.300,00
3	AMOXICILINA 500, MG	CÁPSULA	200.100	R\$ 0,30	R\$ 60.030,00
4	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,40	R\$ 48.000,00
5	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	CÁPSULA	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
6	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
7	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,87	R\$ 34.800,00
8	CEFALEXINA 50 MG/ML, 60ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.015	R\$ 11,36	R\$ 68.330,40
9	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG	CÁPSULA	18.000	R\$ 0,56	R\$ 10.080,00
10	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	100.100	R\$ 0,40	R\$ 40.040,00
11	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	15.000	R\$ 0,01	R\$ 150,00

*[Handwritten signature]*

*C. F. M. S. N. L.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

12	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
13	FENOXIMETIPENICILINA POTÁSSICA 80.000 UI	FRASCO	600	R\$ 29,72	R\$ 17.832,00
14	LANSOPRASOL 30 mg + CLARITROMICINA 500 mg + amoxicilina 500 mg - emb. c/ 7 cartelas	caixa	400	R\$ 17,37	R\$ 6.948,00
15	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	60.200	R\$ 0,20	R\$ 12.040,00
16	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.000	R\$ 7,87	R\$ 31.480,00
17	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETROPRIMA 8 MG/ML, 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.010	R\$ 3,06	R\$ 15.330,60
VALOR DO LOTE				R\$ 490.000,00	

LOTE 04

Valor:R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 04 - ANTIBIÓTICOS TÓPICOS					
1	CLORANFENICOL 10 MG + COLOGENASE 0,6UI POMADA 30 G	BISNAGA	2.000	R\$14,51	R\$ 29.020,00
2	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, 30 G	BISNAGA	150	R\$ 59,78	R\$ 8.967,00
3	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G, PASTA, 400G	POTE	750	R\$ 52,70	R\$ 39.525,00
4	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, 15 G	BISNAGA	15.100	R\$ 2,88	R\$ 43.488,00
VALOR DO LOTE				R\$ 121.000,00	

LOTE 10

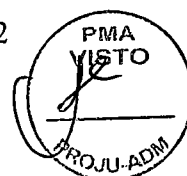
Valor:R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 10 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	1.000.450	R\$ 0,04	R\$ 40.018,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	400.200	R\$ 0,07	R\$ 28.014,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMPRIMIDO	3.200	R\$ 1,53	R\$ 4.896,00
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
7	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
8	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
9	ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 3,10	R\$ 170.500,00
10	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
11	ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00
12	ATORVASTATINA 80 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
14	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
15	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
16	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00
17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	12.050	R\$ 0,58	R\$ 6.989,00
18	BROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
19	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
20	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 25,05	R\$ 15.030,00
VALOR DO LOTE				R\$ 420.000,00	

*[Handwritten signature]*

*e. f. m. p. n. l.*

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

LOTE 12

Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 12 - COMPRIMIDO/DRÁGEA</b>					
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
2	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
3	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	150.200	R\$ 0,04	R\$ 6.008,00
4	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	60.100	R\$ 0,28	R\$ 16.828,00
5	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00
6	CARBONATO DE CALCIO CORRESPONDENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR) 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400 UI	COMPRIMIDO	800.000	R\$ 0,35	R\$ 280.000,00
7	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
8	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
9	DIOSMINA + HESPRIDINA 450+50 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
10	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
11	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	60.100	R\$ 0,09	R\$ 5.409,00
12	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	30	R\$ 0,10	R\$ 3,00
13	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
14	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
15	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	600.000	R\$ 0,10	R\$ 60.000,00
16	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	9.728	R\$ 1,00	R\$ 9.728,00
17	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	250.100	R\$ 0,27	R\$ 67.527,00
18	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
19	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
20	FUMARATO DE BISOPROLOL 5,0 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 525.000,00</b>	

LOTE 14

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 14 - COMPRIMIDO/DRÁGEA</b>					
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
4	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
5	LOSARTANA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
6	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000.000	R\$ 0,06	R\$ 120.000,00
7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	100.100	R\$ 0,13	R\$ 13.013,00
8	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLOGADA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
9	MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
10	MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
11	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
12	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
13	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	62.000	R\$ 0,30	R\$ 18.600,00
14	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	23.000	R\$ 0,98	R\$ 22.540,00
15	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
16	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,03	R\$ 6,00
17	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00

C. F. M. P. N. /

3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

18	ORLISTATE 120 MG	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
19	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	800.100	R\$ 0,11	R\$ 88.011,00
20	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	501.500	R\$ 0,08	R\$ 40.120,00
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**LOTE 15**

Valor: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 15 - COMPRIMIDO/DRAGEA</b>					
1	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
2	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.100	R\$ 0,13	R\$ 143,00
3	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 7,5 MG, FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 0,825 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG E NICOTINAMIDA 12,5 MG)	DRAGEA	20.100	R\$ 0,08	R\$ 1.608,00
4	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	80.100	R\$ 0,34	R\$ 27.234,00
5	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	50.100	R\$ 0,11	R\$ 5.511,00
6	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100 MG	CAPSULA	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
7	SECNIDAZOL 1000 MG CAIXA CONTENDO 02 COMPRIMIDOS	CAIXA	12.000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
8	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
9	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
10	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
11	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 0,13	R\$ 130.000,00
12	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,58	R\$ 23.200,00
13	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,70	R\$ 68.000,00
14	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,14	R\$ 45.600,00
15	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.100	R\$ 0,30	R\$ 1.530,00
16	SULFATO FERROSO 40 MG, FERRO ELEMENTAR	COMPRIMIDO	500.800	R\$ 0,07	R\$ 35.056,00
17	VARFARINA 2,5 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
18	VARFARINA 5,0 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
19	VARFARINA 7,5 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
20	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
21	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,64	R\$ 9.840,00
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 415.000,00</b>

**LOTE 22**

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 22 - MEDICAMENTOS TÓPICOS</b>					
1	ACICLOVIR 50 MG/G, 10 G, CREME	BISNAGA	1.500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
3	BENZOATO DE BENZILA 80 G, SABONETE	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	800	R\$ 35,84	R\$ 28.672,00
5	CLORANFENICOL 10MG +COLAGENASE 0,6UI POMADA 30G	TUBO	2.000	R\$ 14,53	R\$ 29.060,00
6	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2%, 20MG/G, 30G	BISNAGA	2.000	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00
7	DEXAMETASONA 0,1%, (1 MG/G), 10 G, CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	20.150	R\$ 1,92	R\$ 38.688,00
8	ESCINA 10 MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50 MG/G, 30 G, AMORFA	BISNAGA	100	R\$ 30,44	R\$ 3.044,00
9	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG, 50 ML	FRASCO	50	R\$ 98,70	R\$ 4.935,00
10	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G ( 2%) CREME TÓPICO 28G	BISNAGA	5.000	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
11	PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO 45g	BISNAGA	40	R\$ 8,15	R\$ 326,00
12	PASTA D'ÁGUA 100 G	BISNAGA	5.000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
13	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG CREME VAGINAL COM 35 G ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES	BISNAGA	30.000	R\$ 27,68	R\$ 830.400,00
				<b>VALOR DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

4

*Conf. F.M.P. N.º*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

1.1 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

C. L. F. M. P. N. L.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

6. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a

C. F. M. P. N. /

6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

**7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

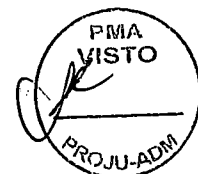
7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

*c. f. m. s. N. /*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

**9. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA**

9.1 O local de entrega dar-se-á na CAF – Centro de Assistência Farmacêutica, na Rua Paulo Afonso, S/Nº, Kennedy (dentro Almojarifado Central da Saúde) ou em outro local determinado pelo setor de Pedidos da SESAU, no horário das 08:00 às 12:00.

9.2 O fornecimento do material objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a solicitação nos endereço pelo solicitante.

9.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante contrato.

9.5 Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

9.5.1 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5.3 Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menores ou a maior do que a solicitada.

9.5.4 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

9.6 A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.7 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.1, conforme cada caso.

C. J. L. M. P. N. / 3







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

9.8 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

**10. PENALIDADES**

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



9/  
C. F. M. P. N. /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**10.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**10.8** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**10.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**10.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**11.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.



C. F. M. P. N. / 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

12.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 21 de Julho de 2020.

  
MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

  
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI EPP  
Rep./ Carlos Francisco Marques Pinto Neto  
CONTRATADA





14	POLIVITAMINICO (PALMITATO DE RETINOL 3000 UI/ML, CLORIDRATO DE TIAMINA 2 MG/ML, FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 1,5 MG/ML, NICOTINAMIDA 15 MG/ML, DEXPANTENOL 10 MG/ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG/ML, BIOTINA 0,2 MG/ML, ÁCIDO ASCÓRBICO 80 MG/ML, ERGOCALFIFEROL 900 UI/ML, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 15 MG/ML), 20 ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS USO PEDIÁTRICO.	FRASCO	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
15	SIMETICONA 75 MG/ML, 15 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.150	R\$ 1,40	R\$ 3.010,00
16	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
17	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 05 ML	FRASCO	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
18	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, 120 ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
19	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, 30 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
20	SALBUTAMOL 04 MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	FRASCO	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
21	SULFATO FERROSO 5 MG/ML, 100 ML - XAROPE	FRASCO	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
22	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MGG, SPRAY AEROSOL, 200 DOSES	FRASCO	610	R\$ 13,00	R\$ 7.930,00
VALOR DO LOTE				R\$ 172.818,80	

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020**

PE 045/2020 – SRP – Ata de Registro de Preços nº. 033/2020. Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do município de Alagoins/Bahia,. Fornecedor: Medfasp Serviços & Comércio Eireli EPP – inscrita no CNPJ 03.935.967/0001-53 – Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - Data de Assinatura: 21/07/2020. Preço Registrado:

**LOTE 03**

Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 03 - ANTIBIÓTICOS ORAIS</b>					
1	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.000	R\$ 13,98	R\$ 69.900,00
2	AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	10.000	R\$ 6,53	R\$ 65.300,00
3	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	200.100	R\$ 0,30	R\$ 60.030,00
4	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,40	R\$ 48.000,00



5	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	CÁPSULA	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
6	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
7	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,87	R\$ 34.800,00
8	CEFALEXINA 50 MG/ML, 60ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.015	R\$ 11,36	R\$ 68.330,40
9	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG	CÁPSULA	18.000	R\$ 0,56	R\$ 10.080,00
10	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	100.100	R\$ 0,40	R\$ 40.040,00
11	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	15.000	R\$ 0,01	R\$ 150,00
12	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
13	FENOXIMETIPENICILINA POTÁSSICA 80.000 UI	FRASCO	600	R\$ 29,72	R\$ 17.832,00
14	LANSOPRASOL 30 mg + CLARITROMICINA 500 mg + amoxicilina 500 mg - emb. c/ 7 cartelas	caixa	400	R\$ 17,37	R\$ 6.948,00
15	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	60.200	R\$ 0,20	R\$ 12.040,00
16	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.000	R\$ 7,87	R\$ 31.480,00
17	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.010	R\$ 3,06	R\$ 15.330,60
VALOR DO LOTE				R\$ 480.000,00	

**LOTE 04**

Valor: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 04 - ANTIBIÓTICOS TÓPICOS</b>					
1	CLORANFENICOL 10 MG + COLOGENASE 0,6UI POMADA 30 G	BISNAGA	2.000	R\$14,51	R\$ 29.020,00
2	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, 30 G	BISNAGA	150	R\$ 59,78	R\$ 8.967,00
3	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G, PASTA, 400G	POTE	750	R\$ 52,70	R\$ 39.525,00
4	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, 15 G	BISNAGA	15.100	R\$ 2,88	R\$ 43.488,00
VALOR DO LOTE				R\$ 121.000,00	

**LOTE 10**

Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 10 - COMPRIMIDO/DRAGEA</b>					
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	1.000.450	R\$ 0,04	R\$ 40.018,00



3	ACIDO ASCORBICO 500 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
4	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	400.200	R\$ 0,07	R\$ 28.014,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMPRIMIDO	3.200	R\$ 1,53	R\$ 4.896,00
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	50.000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
7	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,13	R\$ 13,00
8	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
9	ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 3,10	R\$ 170.500,00
10	ATORVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
11	ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00
12	ATORVASTATINA 80 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
14	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
15	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
16	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00
17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	12.050	R\$ 0,58	R\$ 6.989,00
18	BROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
19	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
20	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 25,05	R\$ 15.030,00
VALOR DO LOTE				R\$ 420.000,00	

**LOTE 12**

Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 12 - COMPRIMIDO/DRÁGEA					
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
2	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
3	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	150.200	R\$ 0,04	R\$ 6.008,00
4	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	60.100	R\$ 0,28	R\$ 16.828,00
5	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00
6	CARBONATO DE CALCIO CORRESPONDENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR) 1250 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 400 UI	COMPRIMIDO	800.000	R\$ 0,35	R\$ 280.000,00
7	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
8	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
9	DIOSMINA + HESPRIDINA 450+50 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00



10	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
11	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	60.100	R\$ 0,09	R\$ 5.409,00
12	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	30	R\$ 0,10	R\$ 3,00
13	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
14	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	600.000	R\$ 0,10	R\$ 60.000,00
16	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	9.728	R\$ 1,00	R\$ 9.728,00
17	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	250.100	R\$ 0,27	R\$ 67.527,00
18	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
19	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
20	FUMARATO DE BISOPROLOL 5,0 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 525.000,00</b>	

**LOTE 14**

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 14 - COMPRIMIDO/DRÁGEA</b>					
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
4	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
5	LOSARTANA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
6	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000.000	R\$ 0,06	R\$ 120.000,00
7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	100.100	R\$ 0,13	R\$ 13.013,00
8	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLOGADA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
9	MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00
10	MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
11	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
12	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
13	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	62.000	R\$ 0,30	R\$ 18.600,00
14	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	23.000	R\$ 0,98	R\$ 22.540,00
15	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
16	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,03	R\$ 6,00
17	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00



18	ORLISTATE 120 MG	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
19	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	800.100	R\$ 0,11	R\$ 88.011,00
20	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	501.500	R\$ 0,08	R\$ 40.120,00
VALOR DO LOTE				R\$ 400.000,00	

**LOTE 15**

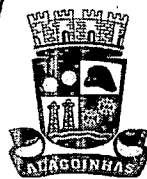
Valor: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL.R.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 15 - COMPRIMIDO/DRAGEA</b>					
1	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
2	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.100	R\$ 0,13	R\$ 143,00
3	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B (CLORIDRATO DE TIAMINA 7,5 MG, FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 0,825 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2,5 MG E NICOTINAMIDA 12,5 MG)	DRAGEA	20.100	R\$ 0,08	R\$ 1.608,00
4	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	80.100	R\$ 0,34	R\$ 27.234,00
5	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	50.100	R\$ 0,11	R\$ 5.511,00
6	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100 MG	CÁPSULA	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
7	SECNIDAZOL 1000 MG CAIXA CONTENDO 02 COMPRIMIDOS	CAIXA	12.000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
8	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
9	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
10	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
11	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 0,13	R\$ 130.000,00
12	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,58	R\$ 23.200,00
13	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,70	R\$ 68.000,00
14	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,14	R\$ 45.600,00
15	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.100	R\$ 0,30	R\$ 1.530,00
16	SULFATO FERROSO 40 MG, FERRO ELEMENTAR	COMPRIMIDO	500.800	R\$ 0,07	R\$ 35.056,00
17	VARFARINA 2,5 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
18	VARFARINA 5,0 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
19	VARFARINA 7,5 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
20	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
21	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,64	R\$ 9.840,00
VALOR DO LOTE				R\$ 415.000,00	

**LOTE 22**

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).





ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 22 - MEDICAMENTOS TÓPICOS</b>					
1	ACICLOVIR 50 MG/G, 10 G, CREME	BISNAGA	1.500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
3	BENZOATO DE BENZILA 80 G, SABONETE	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4	BÚDESONIDA 32 MCG 120 DOSES SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	800	R\$ 35,84	R\$ 28.672,00
5	CLORANFENICOL 10MG +COLAGENASE 0,6UI POMADA 30G	TUBO	2.000	R\$ 14,53	R\$ 29.060,00
6	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2%, 20MG/G, 30G	BISNAGA	2.000	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00
7	DEXAMETASONA 0,1%, (1 MG/G), 10 G, CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	20.150	R\$ 1,92	R\$ 38.688,00
8	ESCINA 10 MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50 MG/G, 30 G, AMORFA	BISNAGA	100	R\$ 30,44	R\$ 3.044,00
9	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG, 50 ML	FRASCO	50	R\$ 98,70	R\$ 4.935,00
10	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G ( 2%) CREME TÓPICO 28G	BISNAGA	5.000	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
11	PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO 45g	BISNAGA	40	R\$ 8,15	R\$ 326,00
12	PASTA D'ÁGUA 100 G	BISNAGA	5.000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
13	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG CREME VAGINAL COM 35 G ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES	BISNAGA	30.000	R\$ 27,68	R\$ 830.400,00
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020**

PE 045/2020 – SRP – Ata de Registro de Preços nº. 034/2020. Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades das diversas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do município de Alagoins/Bahia,. Fornecedor: Top – Vida Distribuidora Hospitalar Ltda – inscrita no CNPJ 05.780.395/0001-06 – Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - Data de Assinatura: 21/07/2020. Preço Registrado:

**LOTE 05**

Valor: R\$ 48.799,60 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
<b>LOTE 05 - ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES, ESTERILIZANTES, LUBRIFICANTES</b>					
1	ALCOOL ETILICO 70%, 1000 ML	FRASCO	2.850	R\$ 5,00	R\$ 14.250,00
2	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, 5 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO ALCOOLICA	FRASCO	1.550	R\$ 2,01	R\$ 3.115,50
3	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%, 40 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO	1.075	R\$ 4,50	R\$ 4.837,50